



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 –
TEL: (31) 2513 5209 / FAX: (31) 2513 5214 – email: concursos@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 029/2016

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e da nº Lei 9.849/99, torna público a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à seleção de candidatos para contratação de **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS**, por tempo determinado e conforme o que determina o presente edital.

1. CARGO/ HABILITAÇÃO/VAGA/CARGA HORÁRIA/REMUNERAÇÃO MENSAL

Unidade de atuação	Cargo	Habilitação	Vagas	Carga horária	Remuneração mensal
IFMG- <i>Campus</i> Ponte Nova	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	Ensino Médio + Certificado de Proficiência em Libras	02	40 horas semanais	R\$ 2.175,17
IFMG- <i>Campus</i> Itabirito	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais	Ensino Médio + Certificado de Proficiência em Libras	01	40 horas semanais	R\$ 2.175,17

2. DO REGIME DE TRABALHO

A carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração será equiparada ao cargo Nível D, do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação – PCCTAE, conforme dispõe a Lei nº 11.091/2005 e o disposto no inciso II, do art. 7º da Lei 8.745/93.

3.1. As remunerações poderão ser acrescidas de:

Processo Seletivo Simplificado Tradutor Intérprete de Libras – Edital 029/2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 –
TEL: (31) 2513 5209 / FAX: (31) 2513 5214 – email: concursos@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

- a) auxílio-transporte;
- b) auxílio creche no valor de R\$ 331,00 por dependente, até os 05 (cinco) anos de idade;
- c) auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00.

4. ATRIBUIÇÕES

Descrição sumária do cargo: Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos de um idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo em Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição de atividades típicas do cargo:

- Interpretação consecutiva: Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas.
- Interpretação simultânea: Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português).
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Período de inscrição: das 09 horas do dia 02/03/2016 até as 23 horas e 59 minutos do dia 10/03/2016.

5.1.1. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do sítio www.ifmg.edu.br.

5.2. É vedada a inscrição por correspondência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 –

TEL: (31) 2513 5209 / FAX: (31) 2513 5214 – email: concursos@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

5.3. O IFMG *Campi* Ponte Nova/Itabirito não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por outros motivos. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição e enviá-lo via Internet.

5.4. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até o dia útil subsequente ao término das inscrições.

5.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em casos de anulação ou revogação do concurso por conveniência do IFMG – *Campus* Ponte Nova e/ou IFMG *Campus* Itabirito.

5.6. A inscrição somente será concluída após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 5.4 deste Edital.

5.7. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter pleno conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.8. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMG - *Campi* Ponte Nova/Itabirito não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova e o contrato de trabalho dos candidatos aprovados, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e documentos apresentados neste Processo Seletivo.

5.10. Valor da taxa de inscrição: R\$ 30,00

6. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008.

6.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007, o candidato que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 –

TEL: (31) 2513 5209 / FAX: (31) 2513 5214 – email: concursos@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); e
- b) for membro de família de baixa renda.

6.1.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato no momento da inscrição, disponível, no período entre as 9 horas do dia 02/03/2016 até às 16 horas do dia 07/03/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 6.1.1.

6.1.3. O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.1.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.1.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 6.1.2.

6.1.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.1.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 09/03/2016, no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br.

6.1.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.ifmg.edu.br, imprimir o documento de arrecadação e efetuar o pagamento até o dia útil subsequente ao término das inscrições, conforme procedimentos descritos neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Burity – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 –

TEL: (31) 2513 5209 / FAX: (31) 2513 5214 – email: concursos@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

6.1.9. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 5.4, estará automaticamente eliminado do concurso público.

7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112/1990, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

7.2. O candidato deverá informar, por escrito, a necessidade especial que apresenta e se necessita de condições especiais para a realização das provas, conforme Anexo II. Para tanto, o candidato terá até o terceiro dia útil a partir do início das inscrições para enviar o referido formulário (digitalizado) pelo meio do e-mail gp.pontenova@ifmg.edu.br.

7.3. Os candidatos com necessidades especiais participarão do concurso em igualdade de condições.

7.4. Não serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas detentoras de distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar o Comprovante de Inscrição e o comprovante de pagamento realizado até a data definida no item 5.4.

8.2 A Prova Prática será realizada no dia 15/03/2016, com início às 9h (horário de Brasília), no IFMG Campus Ponte Nova, situado à Praça José Emiliano Dias, nº 76 – Bairro Centro - Ponte Nova – Minas Gerais – CEP: 35.430-034.

8.3 A depender do número de inscritos, novas datas para realização da Prova Prática e de Títulos poderão ser marcadas, a critério da Banca Examinadora.

8.4 A ordem de apresentação dos candidatos na Prova Prática será definida por sorteio, realizado uma (1) hora antes do horário previsto para o início da prova, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos.

8.5 A Prova Prática será realizada da seguinte forma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 –

TEL: (31) 2513 5209 / FAX: (31) 2513 5214 – email: concursos@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

8.5.1 O candidato assistirá a um vídeo gravado em Libras. Logo em seguida, assistirá novamente ao vídeo e fará a vocalização da interpretação simultânea para a Língua Portuguesa.

8.5.2 Dando seguimento à avaliação, o candidato deverá fazer a interpretação de um texto oral em Língua Portuguesa para a Libras. Será apresentado inicialmente, um texto em Língua Portuguesa, gravado em um vídeo com áudio. Em seguida, o candidato assistirá novamente ao vídeo e fará a interpretação simultânea para Libras.

8.6 Não será permitida, durante a realização da Prova Prática pelo candidato, a presença dos demais concorrentes.

8.7 Na avaliação da Prova Prática serão considerados os critérios especificados no Anexo I do presente Edital.

8.8 Ao término da Prova Prática, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

8.9 A nota final da prova Prática será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores. Antes de calcular tal nota - e quando for o caso – o Presidente da Banca Examinadora deverá adotar medidas no sentido de evitar que notas discrepantes, em relação às dadas pela maioria dos avaliadores, contribuam para a aprovação ou reprovação do candidato.

8.10 Será aprovado nesta prova o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

8.11 A Prova Prática será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13, do Decreto no 6.944, de 21/08/2009, publicada no D.O.U. de 22/08/09.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9. 1. As cópias dos títulos deverão ser entregues pelo candidato à Banca Examinadora, após a realização do sorteio da ordem da Prova Prática, juntamente com seus respectivos originais para conferência.

9.2. Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Prática. A documentação acima mencionada será conferida e assinada por um membro da Banca Examinadora. Os originais serão devolvidos ao candidato, após conferência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 –

TEL: (31) 2513 5209 / FAX: (31) 2513 5214 – email: concursos@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

9.3. A avaliação dos títulos será feita pela Banca Examinadora.

9.4. A Prova de Títulos constituir-se-á da avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos de acordo com os critérios definidos neste Edital. A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos. Na avaliação serão consideradas:

Item	Títulos	Forma de comprovação do título	Pontos	Pontuação máxima
I	Experiência, na atividade como tradutor e Intérprete de LIBRAS.	Certidão atualizada de Tempo de Serviço para servidores públicos; - Cópia de CTPS (folha de identificação do trabalhador e folha de registro do empregador) ou do Contrato de Trabalho para outros vínculos e Declaração emitida pela Instituição contratante, com carimbo de CNPJ/MF.	02 pontos por ano	20 pontos
II	Curso de Libras com carga horária mínima de 180 horas ou Curso de Tradução e Interpretação com carga horária mínima de 120 horas	Certificado de Conclusão de Curso	02 pontos por curso	10 pontos
III	Certificação de Proficiência em	Certificado de Proficiência em Tradução e	10 pontos	10 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Burity – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 –
TEL: (31) 2513 5209 / FAX: (31) 2513 5214 – email: concursos@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

	Tradução e Interpretação da Língua Portuguesa – Prolibras, expedido pelo MEC. (Ensino Médio ou Ensino Superior)	Interpretação da LIBRAS/ Língua Portuguesa expedido pelo MEC.		
IV	Curso de Graduação – Licenciatura em qualquer graduação	- Certificado ou Certidão de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciado.	10 pontos	10 pontos
V	Curso de Graduação – Bacharelado em Letras/ Libras	Diploma ou Certidão de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciado	30 pontos	30 pontos
VI	Curso de Pós-Graduação Completo (lato sensu) na área de educação de surdos e/ ou Tradução e Interpretação em Libras	- Certificado ou Certidão de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciado.	20 pontos	20 pontos
Total de pontos				100 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 –
TEL: (31) 2513 5209 / FAX: (31) 2513 5214 – email: concursos@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

Nota 1: Monitoria e estágio não serão considerados como atividade docente.

Nota 2: Estágio não será considerado como experiência profissional.

Nota 3: Não serão aceitos diplomas de cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado) obtidos em instituições de ensino estrangeiras, não revalidados ou não reconhecidos por instituição de ensino superior credenciada pelo ministério de educação.

10. DO RESULTADO

10.1. A classificação parcial dos candidatos será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nas provas Prática e de Títulos, com pesos 6 (seis) e 4 (quatro), respectivamente.

10.2. A nota do candidato será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br, a partir do dia 16/03/2016.

10.3. A classificação parcial do candidato dar-se-á por ordem decrescente de pontos obtidos.

Em caso de empate no resultado parcial, será utilizado o seguinte critério:

- a) Candidato que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;
- b) Obter maior pontuação na Prova Prática;
- c) Tiver maior idade.

10.4. A classificação final do candidato no Processo Seletivo Simplificado, após homologação pelo Reitor do IFMG, será publicada no sítio www.ifmg.edu.br, obedecendo ao artigo nº 16 e seus parágrafos § 1º, § 2º e § 3º do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao presidente da Banca Examinadora e protocolados, pessoalmente, na Gerência/Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG, Campus Ponte Nova, situado à Praça José Emiliano Dias, nº 76 – Bairro Centro - Ponte Nova – Minas Gerais – CEP: 35.430-034.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 –

TEL: (31) 2513 5209 / FAX: (31) 2513 5214 – email: concursos@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

11.2 O candidato poderá ter vistas aos seus baremas de avaliação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da publicação do respectivo resultado na Praça José Emiliano Dias, nº 76 – Bairro Centro - Ponte Nova – Minas Gerais – CEP: 35.430-034.

11.3. O candidato poderá interpor recurso quanto ao julgamento das etapas deste certame no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de publicação do respectivo resultado, preenchendo o anexo III.

11.4 Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo estipulado no subitem 11.2.

11.5 Não serão aceitos recursos enviados de modo diverso ao disposto no subitem 11.1.

11.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

11.7 Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.

11.8 Recursos cujo teor desprezite a banca serão indeferidos sem julgamento do mérito.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação pelo Reitor do IFMG, podendo ser prorrogado por igual período.

13. DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATO

13.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá ser contratado como Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais e nos termos da Lei 8.745/93 e Lei 9.849/99, desde que tenha decorrido, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, caso o candidato tenha sido contratado nos termos das referidas leis.

13.2. A contratação mencionada obedecerá a ordem de classificação final obtida e será feita após homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado pelo Reitor do IFMG.

13.3. Para firmar contrato como Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais do IFMG, o candidato deverá apresentar e entregar à Gerência de Gestão de Pessoas do IFMG todos os documentos a ele solicitados e necessários à perfeita observação da legislação vigente.

13.4. Para firmar contrato como Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais o candidato não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis Federais nº 7.596/87, nº 8.745/93 e nº 9.849/99.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Burity – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 –
TEL: (31) 2513 5209 / FAX: (31) 2513 5214 – email: concursos@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

13.5. Os candidatos classificados nesse Processo Seletivo poderão ser aproveitados, durante a validade do mesmo, nos *Campi* Ponte Nova/Itabirito ou em qualquer outro Campus do IFMG.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

14.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado por Ato do Presidente da Comissão Organizadora o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização deste Processo Seletivo.

14.3. A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses da administração.

14.4. O candidato classificado será convocado obrigando-se a declarar, por escrito, caso não queira ser contratado. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após sua convocação, permitirá ao IFMG – *Campi* Ponte Nova/Itabirito – convocar o próximo candidato.

14.5. O candidato convocado que não aceitar sua contratação, poderá uma única vez, ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14.6. O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

14.7. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada nos Quadros de Avisos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais *Campi* Ponte Nova/Itabirito e no sítio eletrônico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 –
TEL: (31) 2513 5209 / FAX: (31) 2513 5214 – email: concursos@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

14.8. A inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no inteiro teor desse Edital e seus Anexos, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

14.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso, com a participação da respectiva Banca Examinadora do processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 1º de março 2016.

Kléber Gonçalves Glória

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 –
TEL: (31) 2513 5209 / FAX: (31) 2513 5214 – email: concursos@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 029/2016

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

ANEXO I

ITENS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA	VALOR
01. Fluência na Libras: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial;	20 pontos
02. Estruturação textual: tradução de textos da Libras para Língua Portuguesa, levando-se em conta a equivalência textual entre a Libras e a Língua Portuguesa e a adequação de vocabulário e de gramática, habilidades de tradução cultural;	30 pontos
03. Fluência na Língua Portuguesa;	20 pontos
04. Estruturação textual: tradução de textos da Língua Portuguesa para Libras, levando-se em conta a equivalência textual entre a Língua Portuguesa e a Libras e a adequação de vocabulário e de gramática e habilidades de tradução cultural.	30 pontos
TOTAL	100 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 –
TEL: (31) 2513 5209 / FAX: (31) 2513 5214 – email: concursos@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 029/2016

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

ANEXO II

REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS

CONCURSO PÚBLICO: _____ Município/Órgão: _____ - _____

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Vem REQUERER prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de necessidade específica da qual é portador: _____

(OBS: Não serão considerados como necessidades específicas os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

Obs.: É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Local e Data:

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 –
TEL: (31) 2513 5209 / FAX: (31) 2513 5214 – email: concursos@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 029/2016

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

ANEXO III

RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS Edital 029/2016 FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO			
Fase:		Prova Prática	Prova de Títulos
Nome:	Inscrição:		
Área:			
Fundamentação e referências bibliográficas	Folha nº ____ de ____		
Local e data			
Assinatura do candidato			